

EDITAL- 1º PRÊMIO MINISTÉRIO PÚBLICO DE JORNALISMO

1. APRESENTAÇÃO

Reconhecendo a imprescindível função social da mídia enquanto difusora de informações e formadora de opinião, o Ministério Público do Estado do Tocantins institui, neste ano de 2016, o “Prêmio Ministério Público de Jornalismo”, que visa reconhecer e gratificar os melhores trabalhos jornalísticos com enfoque na atuação da Instituição.

O prêmio tem foco na produção veiculada em jornais impressos, emissoras de rádio e televisão, web sites de notícias e em veículos de divulgação acadêmica de instituições de ensino superior em Jornalismo.

2. OBJETIVO

O Prêmio Ministério Público de Jornalismo tem o objetivo de estimular, divulgar e prestigiar matérias jornalísticas veiculadas na imprensa local e nacional que apresentem o trabalho do Ministério Público do Tocantins enquanto defensora dos interesses da sociedade, papel que lhe é conferido pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

3. TEMA

Neste 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo, estarão aptos a concorrer os trabalhos inscritos que abordem o tema **Ministério Público e o exercício da cidadania**, no que se refere, especificamente, à atuação do Ministério Público do Tocantins em favor dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Dentro dessa temática, está inserida a atuação do Ministério Público do Tocantins nas áreas de: patrimônio público, saúde, infância e juventude, meio ambiente e urbanismo, combate à violência doméstica e familiar, direitos humanos e direitos do idoso, da pessoa com deficiência e do consumidor.

4. CATEGORIAS

O 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo contemplará o primeiro colocado em cada uma das cinco categorias relacionadas a seguir, as quais se dividem entre quatro categorias profissionais e uma acadêmica:

- Jornalismo impresso;
- Radiojornalismo;
- Telejornalismo;
- Webjornalismo;
- Destaque acadêmico *.

* Na categoria Destaque acadêmico, podem concorrer trabalhos jornalísticos nos formatos impresso, rádio, TV e Web, desde que tenham sido produzidos por estudantes de graduação e sua publicação tenha ocorrido em veículos de comunicação de âmbito acadêmico. Podem concorrer na categoria Destaque acadêmico alunos matriculados em instituições de ensino superior públicas e privadas.

5. PRÊMIOS

Ao primeiro colocado de cada categoria, será concedida a seguinte premiação em dinheiro:

- R\$ 3.500,00 para as categorias profissionais (Jornalismo impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo)
- R\$ 1.000,00 para a categoria Destaque acadêmico.

6. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1 Estão credenciados a participar do concurso:

Profissionais da área de Comunicação que tenham matérias publicadas em jornal, rádio, televisão e web, além de estudantes de Jornalismo.

6.2. Estão impedidos de participar do concurso:

- a) membros, dirigentes, assessores, consultores e servidores da administração superior, dos órgãos administrativos e auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP e do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Tocantins – SINDSEMP-TO;
- b) membros da coordenação do concurso, da Comissão Julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

7. TRABALHOS

7.1. Podem concorrer ao prêmio somente matérias veiculadas no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de outubro de 2016.

7.2. Estão excluídas da participação publicações já premiadas em outros concursos ou publicadas em veículos de circulação interna de órgãos governamentais e associações. A exceção é das publicações que tenham fins acadêmicos e tenham sido produzidas por estudantes para concorrerem na categoria Destaque acadêmico.

7.3. Não poderão participar deste prêmio matérias publicadas somente em veículos institucionais, em âmbito restrito de empresas ou limitadas apenas a uma organização. A exceção é das publicações que tenham fins acadêmicos e tenham sido produzidas por estudantes para concorrerem na categoria Destaque acadêmico, desde que tenham tiragem superior a 150 exemplares (em caso de impresso) e não sejam experimentais (edição única).

7.4. Um mesmo autor poderá concorrer com mais de um trabalho.

7.4.1. Cada profissional poderá inscrever, no máximo, 3 (três) trabalhos e cada estudante, até 2 (dois) trabalhos.

7.4.2. Para cada trabalho, deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

7.4.3. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

7.5. No caso de inscrição de mais de 1 (um) trabalho por um mesmo autor, as matérias devem ser enviadas em envelopes separados, com toda a documentação exigida neste regulamento constante em cada um deles.

7.6. Para os autores que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que obtiver a melhor colocação.

7.7. Poderão concorrer os trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais de comunicação, independentemente da forma como se apresentem, sejam reportagens, série de reportagens ou de matérias, quando se tratar de coberturas sequenciadas de eventos, publicadas ou transmitidas pela primeira vez no período estabelecido por este regulamento, desde que adequadamente inscritos. Incluem-se neste item os trabalhos inscritos por estudantes.

7.7.1. No caso de séries de reportagens realizadas nos formatos rádio e TV, elas poderão ser inscritas total ou parcialmente, desde que não ultrapassem o tempo máximo de duração de até 15 minutos. Para as séries de reportagens nos formatos impresso e web, podem ser inscritas até três reportagens.

7.8. Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Nestes casos, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

7.8.1. O profissional ou o estudante inscrito será o único responsável oficial pelo trabalho perante o MPE-TO, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela coordenação do *1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo* e comparecer ao local da premiação para receber o prêmio. Em caso de impossibilidade, deverá comunicar à coordenação do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.

7.9. Em caso de trabalho sem assinatura ou assinado com pseudônimo (formatos impresso e web) e de trabalho em que o autor não tenha gravado sua assinatura em áudio ou não apareça em passagem no vídeo (formatos rádio e TV), sua autoria deverá ser atestada no ato da inscrição, pela direção ou chefias da publicação (editor, chefe de reportagem ou de redação, secretário de redação, editor-chefe ou diretor de redação), por meio de uma carta em papel timbrado, em que constem o endereço e o telefone do veículo.

O mesmo se aplica aos estudantes inscritos, devendo estes apresentarem carta do coordenador acadêmico responsável pelo acompanhamento do candidato na área relacionada ao veículo, confirmando a(s) autoria(s).

7.10. Serão submetidos a julgamento apenas os trabalhos escritos e/ou cujo áudio seja produzido em língua portuguesa, publicados em jornal ou veiculados em emissora de rádio e televisão que circulem na imprensa local e nacional.

7.11. É vedado aos organizadores do *1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo* emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros, decorrente do seu conteúdo.

7.12. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

8. INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

8.1. As inscrições devem ser realizadas no período situado entre **15 de abril e 31 de outubro de 2016**.

8.2. Estará à disposição dos interessados, por meio da internet, no site do Ministério Público do Estado do Tocantins (<https://mpto.mp.br/web/premio-de-jornalismo/>), o regulamento do concurso, bem como o modelo padrão da ficha de inscrição.

8.3. Para a efetivação da inscrição, o candidato deve preencher envelope obedecendo aos termos presentes nos itens 8.4 e 8.4.1 deste edital. Em seu interior, deve inserir os seguintes itens:

- Cópia impressa da ficha de inscrição, preenchida e assinada (conforme itens 8.8 a 8.10.1 deste edital).
- Toda a documentação mencionada no item 8.10.2;
- Em caso de coautoria, devem ser acrescidos os documentos especificados no item 8.10.2.1 deste edital;
- Cópias do trabalho, obedecendo às especificações do item 8.12 deste edital.

8.4. Para efetivação da inscrição, os envelopes referentes à inscrição deverão ser lacrados e entregues pessoalmente no setor de Protocolo do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Tocantins ou enviados pelos Correios para a Assessoria de Comunicação do MPE-TO.

Os dados para postagem são:

1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo
Categoria:XXXX
Título do trabalho: XXXX
Assessoria de Comunicação
Ministério Público do Estado do Tocantins
Quadra 202 Norte, AV. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77006-218
Palmas-TO

8.4.1. No campo “remetente” do envelope deve constar, obrigatoriamente, o nome do autor ou representante da equipe, seu endereço completo (inclusive CEP), e-mail e telefone.

8.5. As inscrições só serão validadas a partir do recebimento do material pelo Protocolo, no edifício-sede do Ministério Público do Estado do Tocantins, em Palmas, ou pelos Correios. O prazo final para a inscrição é dia 31 de outubro de 2016. Esta é a data limite para registro da postagem de envio dos trabalhos pelos Correios, que deverá ser feito, obrigatoriamente, via Sedex ou por carta registrada. O carimbo postal servirá como comprovante da data do envio.

8.6. A indicação da categoria para a qual o concorrente está se inscrevendo (Jornalismo impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo ou Destaque Acadêmico) tem que ser a mesma, tanto no envelope (campo “destinatário”) quanto na ficha de inscrição.

8.7. Na parte externa do envelope, no campo “destinatário”, deverá, necessariamente, constar referência ao *1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo*.

8.8. Cada trabalho deve estar acompanhado de 1 (uma) ficha de inscrição contendo: nome do veículo, data da publicação ou veiculação, nome do autor, seu endereço completo, e-mail e telefones (inclusive celular). Os autores que não puderem ser contatados devido a endereço incompleto ou inexistente e número de telefone incorreto serão desclassificados.

8.9. A ficha de inscrição deve ser assinada pelo próprio candidato. O ato de inscrição, feito pelo profissional que atua em veículos de comunicação enquadrados nas categorias do prêmio, pressupõe o conhecimento e a sujeição a este regulamento. O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações presentes na ficha de inscrição.

8.9.1. Para cada trabalho inscrito, exige-se uma ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor ou representante da equipe, em caso de coautoria.

8.10. A ficha de inscrição deve ser preenchida com dados pessoais de apenas um dos autores da matéria, que, para fins do prêmio, passa a ser o representante e responsável pela autenticidade do material inscrito, pela autoria indicada na ficha de inscrição e pela autorização de todos os coautores (se houver). Assim, trabalhos com mais de um autor devem ser inscritos por apenas um deles. Porém, deverão ser anexadas à ficha de inscrição as autorizações previstas no item 8.10.2.

8.10.1. Além de coautorias, os autores responsáveis pelas inscrições também podem registrar a participação de colaboradores, a fim de que sejam concedidos os devidos créditos àqueles que contribuíram para a realização dos trabalhos participantes do *1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo*. Neste caso, os nomes dos colaboradores deverão ser indicados nos campos específicos da ficha de inscrição.

8.10.2 O concorrente ao prêmio deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos:

- a) cópia de carteira de Identidade e CPF;
- b) cópia do comprovante de endereço residencial;
- c) no caso de matéria sem assinatura, declaração da direção do veículo de publicação ou do coordenador acadêmico responsável pela publicação.
- d) no caso de estudantes, declaração prevista no item 8.12.5.

8.10.2.1 Em caso de trabalhos com mais de um autor, anexar a autorização do coautor para inscrição no concurso, conforme modelo padrão disponível na página do *1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo*, no portal do MPE-TO.

8.10.3. Não será aceito qualquer documento que esteja rasurado ou ilegível.

8.11. As cópias dos trabalhos, anexadas nos envelopes de inscrição, devem seguir as seguintes especificações:

8.11.1. Jornalismo Impresso: o original impresso da matéria, mais 3 (três) fotocópias em tamanho real e uma cópia digital (esta última em pen-drive ou CD-ROM);

8.11.2. Radiojornalismo: três pen-drives ou CD-ROMs com uma cópia da matéria em cada, incluindo abertura do noticiário e chamada para a matéria. Também deve ser anexado um resumo descritivo da reportagem em 3 (três) cópias com, no máximo, 15 linhas. O modelo de formulário para resumo descritivo está disponível no site do MPE-TO;

8.11.3. Telejornalismo: três DVDs ou pen-drives com uma cópia completa da matéria em cada (incluindo cabeça), comprovante de veiculação (vinheta de abertura do noticiário e escalada, caso esta cite a reportagem) e um resumo descritivo da reportagem em 3 (três) cópias com, no máximo, 15 linhas. O modelo de formulário para resumo descritivo está disponível no portal do MPE-TO.

8.11.4 – Webjornalismo: três CD-ROMs ou pen-drives contendo arquivos em PDF que reproduzam as matérias inscritas, acompanhados de três impressões das referidas matérias.

8.11.5 – Destaque Acadêmico: No caso de publicação impressa, apresentar o original mais 3 (três) cópias impressas do trabalho veiculado com fins acadêmicos em instituições de ensino superior. No caso de trabalhos acadêmicos de radiojornalismo, apresentar 3 (três) cópias do original gravadas em CD-ROMs ou pen-drive. Em se tratando de trabalho acadêmico na área de telejornalismo, apresentar 3 (três) cópias do original gravadas em DVDs ou pen-drives. Para trabalhos na área de webjornalismo, apresentar três CD-ROMs ou pen-drives contendo arquivos em PDF que reproduzam as matérias inscritas, acompanhados de três impressões das referidas matérias.

Em todos os casos previstos para inscrição de estudantes, é necessário que o responsável pelo acompanhamento acadêmico do candidato junto ao veículo em que ocorreu a publicação/veiculação da matéria inscrita ateste a(s) autoria(s), a data de veiculação e a finalidade acadêmica do veículo,

além de certificar que o referido veículo possui tiragem superior a 150 exemplares (em caso de impresso) e que não se trata de exemplar experimental (edição única).

No caso de estudantes que inscrevam dois trabalhos, número máximo para a categoria Destaque acadêmico, deverá ser enviada uma ficha de inscrição e uma declaração para cada trabalho.

8.12. Para as categorias de Telejornalismo e Radiojornalismo, os trabalhos inscritos precisam ser rigorosamente iguais aos veiculados originalmente, não sendo admitidas edições para retirar ou acrescentar qualquer dado ou recurso tecnológico.

8.13. Não será aceita a inscrição de documentário em quaisquer categorias.

8.14. A confirmação do recebimento dos trabalhos será feita por ofício e e-mail. Dessa forma, solicitamos aos participantes que autorizem em seus filtros anti-spam a recepção de mensagens das contas "@mpto.mp.br". Em caso de dúvida ou solicitação de informações, o candidato inscrito deve fazer contato com os organizadores pelo e-mail premiompdejornalismo@mpto.mp.br ou pelo telefone (63) 3216-7562.

8.15. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem fielmente às disposições constantes neste regulamento, sendo sumariamente desclassificadas as demais.

8.16. Não serão consideradas informações posteriores às registradas no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

8.17. O descumprimento de qualquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente, sem comunicado prévio.

9 .COMISSÃO JULGADORA

9.1. O Ministério Público do Estado do Tocantins definirá a composição da Comissão Julgadora do *1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo*.

9.2. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre jornalistas profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação ou assessorias de comunicação relacionadas ao sistema do Direito, além de membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, sendo suas decisões soberanas, respeitado o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências por parte dos organizadores do concurso.

9.3. Os membros da Comissão Julgadora apresentarão declaração de impedimento caso constatem relação de parentesco ou vínculo pessoal com os concorrentes que possa comprometer sua isenção no processo de julgamento.

9.4. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados pela internet, no portal do Ministério Público do Estado do Tocantins, em matéria jornalística, somente após o julgamento dos trabalhos, por ocasião da divulgação dos resultados.

9.5. Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Julgadora.

10. JULGAMENTO

10.1. A Comissão Julgadora será formada por 10 (dez) jornalistas e por 5 (cinco) membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, os quais serão subdivididos da seguinte forma: um grupo formado por 2 (dois) jornalistas e 1 (um) membro será designado para avaliar os trabalhos inscritos para cada uma das cinco categorias.

10.2. O julgamento será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, em observância aos critérios estabelecidos no item 10.4 deste regulamento. Da tabulação destas notas surgirão os ganhadores de cada categoria.

10.3. O vencedor de cada categoria será determinado pela composição das notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

10.4. Os critérios de avaliação dos trabalhos são os seguintes:

Jornalismo impresso:

Adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia aplicada; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Radiojornalismo:

Adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Telejornalismo:

Adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Webjornalismo:

Adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia aplicada; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Destaque acadêmico:

Adequação ao tema; qualidade jornalística do material inscrito; criatividade, inovação e pesquisa exigida e apresentada; ineditismo do conteúdo; introdução de novas ideias e conceitos; foco no interesse do público-alvo; ilustração.

10.4.1. Na avaliação dos trabalhos, a Comissão Julgadora também levará em consideração critérios que valorizem a atividade jornalística, a exemplo do esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança, senso de oportunidade, assim como a estética na apresentação. Serão observados, ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e o uso adequado da linguagem na redação/apresentação das matérias.

10.4.2. Será considerada a contribuição do trabalho para promover o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Tocantins.

10.4.3. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado.

10.5. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora reserva-se ao direito de não realizar o prêmio nesta categoria específica.

11. PREMIAÇÃO

11.1. A premiação será outorgada ao primeiro colocado de cada categoria.

11.2. O Ministério Público do Estado do Tocantins concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores de cada categoria, em valores brutos, dos quais será deduzido o Imposto de Renda.

11.2.1. O vencedor na categoria Jornalismo Impresso será premiado com R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

11.2.2. O vencedor na categoria Radiojornalismo será premiado com R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

11.2.3. O vencedor na categoria Telejornalismo será premiado com R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

11.2.4 – O vencedor na categoria Webjornalismo será premiado com R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

11.2.5 – Na categoria Destaque Acadêmico, o melhor classificado será premiado com certificado e mais R\$ 1.000,00 (mil reais).

11.3. O segundo e o terceiro colocados de cada categoria receberão troféus alusivos à colocação alcançada no *1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo*.

11.3.1. Os vencedores receberão os prêmios em solenidade a realizar-se em Palmas.

11.4. Em caso de trabalho em que haja coautoria ou participação de terceiros, não compete ao Ministério Público a divisão do prêmio em dinheiro entre os coautores ou colaboradores da matéria.

11.5. Os prêmios serão pagos por meio de crédito em conta bancária cujo titular seja o vencedor.

11.6. A conta bancária dos vencedores deverá ser informada à Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Tocantins, no prazo de até 3 (três) dias após a solenidade de premiação.

11.7. O pagamento da premiação será efetivado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final para a indicação da conta informado no item 11.6.

11.8. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis.

11.9. A Comissão Julgadora poderá conferir, a seu critério, menções honrosas, sem direito a premiação de qualquer espécie, a ser efetivada por meio da entrega de diploma.

12. DIVULGAÇÃO

12.1. O resultado do concurso será divulgado no portal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

12.2. Os três finalistas de cada categoria serão avisados previamente pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, enquanto os vencedores serão anunciados na solenidade de premiação.

12.3. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado do Tocantins decidir sobre sua destinação.

12.4. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do

Ministério Público do Estado do Tocantins, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do *1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo*, tais como peças promocionais, vídeos, filmes, sites da internet, livros, revistas, folhetos, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento.

12.5. Ao se inscreverem, os candidatos ao 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

12.6. O Ministério Público do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de publicar e expor, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

12.7. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação.

13. ENTREGA DOS PRÊMIOS

A entrega simbólica dos prêmios ocorrerá em cerimônia prevista para 12 de dezembro de 2016, em Palmas, podendo esta data sofrer alterações, em virtude de necessidade e conveniência do Ministério Público do Estado do Tocantins.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado, de plano, após constatação de qualquer irregularidade.

14.2. Os trabalhos não premiados integrarão o processo relativo ao concurso, motivo pelo qual não serão devolvidos a seus autores.

14.3. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do 1º Prêmio Ministério Público de Jornalismo, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual concordam e manifestam sua expressa e incondicional concordância.

14.4. Não serão permitidas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimento sobre o trabalho, motivado por dúvidas suscitadas por algum dos jurados.

14.5. Todas as questões omissas neste regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pela Comissão Julgadora de forma soberana.

Palmas, 15 de abril de 2016

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Tocantins